



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

[www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 373

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ouroeste**

CNPJ 01.611.213/0001-12

Avenida dos Bandeirantes, 2255

Telefone: (17) 3843-3850

Site: [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 373

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 2.413/2022

(DISPOE SOBRE PLANTA GENCICA DE VALORES PARA LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL E URBANO - IPTU PARA O EXERCICIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

- CONSIDERANDO, o que dispõe sobre o art. 7º da Lei Complementar fica atualizado o valor da planta genérica de valores, de acordo com a variação anual do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

- CONSIDERANDO, que constitui instrumento para apuração da base de cálculo do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, a planta genérica de valores, editada pela lei municipal nº 1.685/2021:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam reajustados, monetariamente, em 10,04%(dez, zero quatro por cento) os valores venais do metro quadrado de terrenos urbanos, edificados ou não, para efeito de cálculo e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano deste Município, para o exercício de 2023, com base nos valores lançados no exercício de 2022, como segue:

#### I - OUROESTE:

SETORES	VALOR (R\$)
SETOR 01	R\$ 28,62(vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)
SETOR 02	R\$ 25,74(vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)
SETOR 03	R\$ 22,23(vinte e dois reais e vinte e três centavos)
SETOR 04	R\$ 18,65(dezoito reais e sessenta e cinco centavos)
SETOR 05	R\$ 15,47(quinze reais e quarenta e sete centavos)
SETOR 06	R\$ 12,19(doze reais e dezenove centavos)
SETOR 07	R\$ 9,29(nove reais e vinte e nove centavos)
SETOR 08	R\$ 6,76(seis reais e setenta e seis centavos)
SETOR 09	R\$ 4,63(quatro reais e sessenta e três centavos)
SETOR 10	R\$ 3,20(três reais e vinte centavos)
SETOR 11	INATIVO

#### II - ARABA:

SETORES	VALOR (R\$)
SETOR 01	R\$ 8,47(oito reais e quarenta e sete centavos)

**Parágrafo único** - Ficam reajustados, monetariamente, em 10,04%(dez, zero quatro por cento), os valores venais do metro quadrado de construção, de conformidade com o tipo de construção, constante do Anexo V, da Lei Municipal n. 1.685/2021, para efeito de cálculo e lançamento do IPTU (Imposto Predial Territorial e Urbano) deste Município, para o exercício de 2023, relativamente aos valores lançados no exercício de 2022,

como segue:

### Anexo V - Lei Municipal nº 1.685/2021

TIPO	R\$	TIPO	R\$	TIPO	R\$
01	180,07	31	124,08	61	68,12
02	178,14	32	122,18	62	66,17
03	176,21	33	120,26	63	64,25
04	174,26	34	118,29	64	62,32
05	172,35	35	116,18	65	60,39
06	170,42	36	114,44	66	58,48
07	168,49	37	112,54	67	56,53
08	166,54	38	110,58	68	54,62
09	164,61	39	108,68	69	52,67
10	162,73	40	106,73	70	50,77
11	160,78	41	104,80	71	48,83
12	158,86	42	102,88	72	46,89
13	156,91	43	100,98	73	44,97
14	155,00	44	99,05	74	43,03
15	153,11	45	97,10	75	41,11
16	151,15	46	95,17	76	39,18
17	149,23	47	93,24	77	37,25
18	147,28	48	91,33	78	35,33
19	145,37	49	89,38	79	33,40
20	143,41	50	87,48	80	31,49
21	141,51	51	85,52	81	29,56
22	139,57	52	83,62	82	27,61
23	137,65	53	81,69	83	25,69
24	135,71	54	79,74	84	23,78
25	133,80	55	77,81	85	21,86
26	131,86	56	75,87	86	19,92
27	129,93	57	73,98	87	17,98
28	128,02	58	72,05	88	16,05
29	126,08	59	70,11	89	14,12
30	124,19	60	68,18	90	12,20

**Art. 2º** - Os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos, para o exercício de 2023, poderão optar pelas seguintes modalidades de pagamento:

I - Único (à vista), efetuado em uma única parcela;

II - Em até 04(quatro) prestações mensais e sucessivas expressas em reais a partir do seu vencimento.

**Art. 3º** - O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista, gozará de um desconto de 10%(dez por cento) como desconto de pontualidade, sobre a totalidade do tributo lançado.

**Art. 4º** - A concessão do benefício será compensada da seguinte maneira:

I - no corrente exercício, com o cancelamento de dotações orçamentárias;

II - no exercício seguinte, com a devida ampliação da base de cálculo, elevação de alíquotas, até o limite do desconto concedido, conforme o disposto no artigo 14, II, da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 5º** - Em caso de recurso do contribuinte, cuja decisão não ocorrer ainda durante o prazo para pagamento, este ficará suspenso.

**Parágrafo 1º** - Se provido o recurso do contribuinte, o pagamento devido será feito singelamente, com todos os benefícios dos artigos 2º e 3º deste Decreto.

**Parágrafo 2º** - Caso negativo, o contribuinte recolherá o tributo devido com os acréscimos legais previstos em legislação pertinente.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 373

Página 3 de 3

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 30 de dezembro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal  
em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

.....